



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Jambeiro os dias 26 e 27 de abril como o Dia do Motocross, e dá outras providências.”

Rodrigo Silveiro Alves de Sousa, Vereador da Câmara Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia do Motocross no Calendário Oficial do Município de Jambeiro, a ser comemorado anualmente na última semana de abril, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 17 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Silveiro Alves de Sousa
-Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

Este projeto de Lei tem como objetivo institucionalizar o evento Motocross no calendário oficial do Município de Jambéiro, com a finalidade de promover uma arrecadação beneficente para a Vila Vicentina. A realização deste evento trará benefícios à comunidade local, fomentará o turismo, impulsionará o comércio e fortalecerá os laços da população com o esporte e a solidariedade.

Jambéiro, 17 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Silveiro Alves de Sousa
-Vereador-